

**ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO Nº 01
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis na sala do Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 320/2025, com a finalidade de analisar Requerimento de Credenciamento para o Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2026 o qual tem por objeto o credenciamento de empresas para **prestação de serviços assistenciais de acolhimento institucional para idosos (60 anos ou mais) e/ou pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, com atendimento integral e ininterrupto, mediante encaminhamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** Foi recebido através do e-mail informado no edital do referido processo, em 10/02/2026, os documentos da **Associação Arroio Meense de Amparo ao Idoso Amai, CPNJ 92.893.221/0001-54** solicitando seu credenciamento. Posteriormente, em conferência a documentação recebida, verificou-se que a requerente não apresentou nas condições do edital, os seguintes documentos: Item 6.7.1 “e” Ata de Eleição da Diretoria com vigência de mandato vencido; Item 6.7.4 “a” Alvará de Funcionamento não apresentado; Item 6.7.4 “b” Alvará Sanitário vencido; 6.7.4 “c” Registro do Profissional Técnico em desacordo com o solicitado. De imediato, o Agente de Contratação através de diligência, solicitou antecipadamente a lavratura desta ata, a complementação de documentos para o pleno atendimento das condições editalícias conforme previsto no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2026. Após solicitação, a requerente encaminhou na presente data, a documentação correta a fim de atender ao solicitado, **estando desta forma atendidas as condições de habilitação** para o referido credenciamento. Considerando o que consta no item 6.13 do edital, encaminha-se cópia desta ata e demais informações a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para que no prazo **máximo de 15 (quinze) dias** proceda com a **vistoria técnica in loco** para ateste de atendimento das condições estipuladas no item 6.13 e subitens do edital. Estando de posse do Laudo/Relatório Técnico deferindo o requerimento de credenciamento e atestado o cumprimento das condições editalícias, a solicitação será encaminhada a Autoridade Competente para Homologação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Capitão/RS, 11 de fevereiro de 2.026.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação

HENRIQUE DA COSTA
Equipe de Apoio

